



EDITAL CONVOCATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.14.1



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designada através de Portaria nº. 168, de 12 de Julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2022**, na sala de reuniões da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre - CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que



estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de **CONSTRUÇÃO CIVIL**.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sítios eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. e varzeaalegre.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços nº 2022.09.14.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS

3.2.1.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal).

3.2.1.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.2.1.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.2.1.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

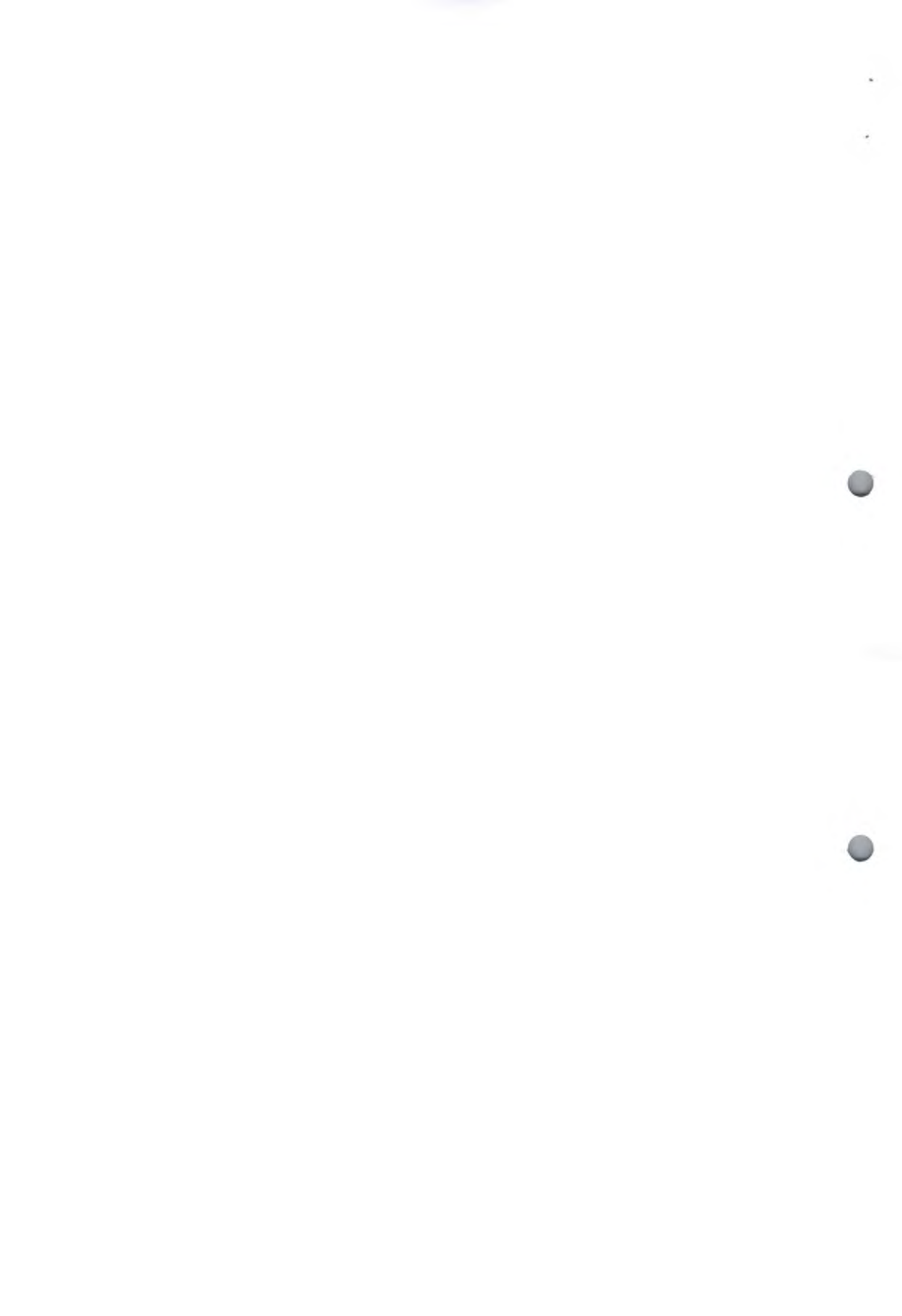
3.2.1.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.1.7 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante.



ISS. 49
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

3.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2.5 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

3.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

3.2.3.1 - A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

3.2.3.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.4.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) planilhas descritivas dos serviços executados.



3.2.4.1.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**;

3.2.4.1.2 - Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU**).

3.2.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.4.2.1 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

3.2.4.2.2 - Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas.

3.2.5 - DECLARAÇÕES

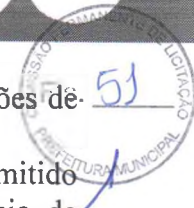
3.2.5.1 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.5.2 - Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.5.3 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



3.3.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços Nº 2022.09.14.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante



4.2 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 90 (noventa) dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços. Devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 - Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 - A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

52



CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço



global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.



5.30 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 - A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 - A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

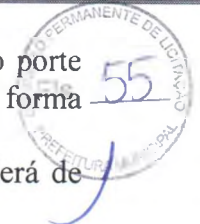
6.1.4 - Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 - Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 - A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.



P



7.2 - O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 - Os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

7.4 - Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.5.1 - No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

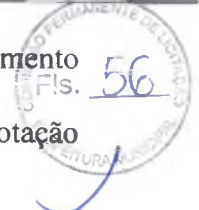
7.7.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio



por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

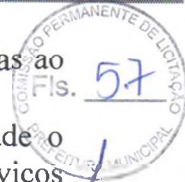
CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

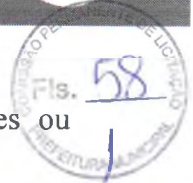
9.1 - A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.





CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

10.4 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) da Despesa, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 - À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 - A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Centro, Várzea Alegre - CE.

12.6 - É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 - Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.


12.11 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 - A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 - O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2022.



Icaro Bastos Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.14.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.**



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

NORMAS DE EXECUÇÃO

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com o serviço objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessários ao desempenho dos serviços.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA: A referente placa de identificação de obra, deverá ser fornecida em chapa de aço galvanizado, obedecendo padrões impostos pelo órgão fiscalizador, nas dimensões de 4,00mX2,50m, totalizando 10m². Após a conclusão da obra, a placa será desmontada e removida, deixando a área ocupada por ela em condições idênticas à encontrada anteriormente.

2.0 – SERVIÇOS AUXILIARES

2.1 LOCAÇÃO DA OBRA: A locação da pavimentação será procedida com a utilização de instrumentos topográficos e trena, obedecendo-se fielmente aos alinhamentos e cortes previstos no projeto, devendo ficar registrada em banqueta de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra. Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto ou determinados pela Fiscalização, fixando-se previamente o RN Geral, o qual deverá permanecer intacto até

**Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.**

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



a conclusão da obra. Após proceder à locação planialtimétrica da obra, a Contratada fará a competente comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a Contratada, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estimados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização.

3.0 – MOVIMENTO DE TERRA

3.1 **REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO:** A regularização do subleito deverá ser executada na camada superior de Terraplenagem e está destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito. Não será permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva. O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até visualmente não se distinguir heterogeneidades. Para atingir-se a faixa de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques (para umedecimento), motoniveladora e grade de disco. A compactação deve ser executada preferencialmente com o rolo pé de carneiro vibratório (com controle de frequência de vibração).

4.0 – PAVIMENTAÇÃO

4.1 – **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO:** deverá ser executado um aterro (colchão) de areia na altura mínima de 15,00 cm para recebimento da pedra tosca sob a superfície depois de executado o aterro. O colchão de areia será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via. Será executada a pavimentação com pedras de dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade. As rochas graníticas são as mais apropriadas. As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência ao lado via. Caso tenha que os distribuir dentro da via, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra. Os blocos de Pedra Tosca serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da via, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do Projeto. As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio. Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da

**Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE.**

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo ser preenchidas com rejuntamento.

5.0 – DRENAGEM SUPERFICIAL

5.1 - **ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA:** Deverá ser executada a escavação de valas para a execução de sarjeta, obedecendo as dimensões de projeto, e com inclinação adequada para garantir o escoamento das águas pluviais.


5.2 **LASTRO DE CONCRETO:** A superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenhada. A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto. O espalhamento e acabamento do concreto serão feitos mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta à seção pretendida. Fixar régua para direcionar a ação da desempenadeira e evitar rescaldos de concreto sobre a capa asfáltica. Alisar a superfície com desempenadeiras de aço para diminuir a rugosidade das peças. Observar declividade correta do escoamento pluvial, a fim de evitar empoçamentos. O lançamento do concreto deverá ser em planos alternados sobre a superfície compactada, devendo ser espalhado e reguado permitindo a conformação perfeita da sarjeta. A resistência do concreto deverá ser superior a fck 15 MPa. Os serviços de execução das sarjetas serão medidos em metros lineares.

5.3 **BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:** Os meios-fios serão moldados no local, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736. Deverão atender, ainda, as seguintes condições: Resistência à compressão simples: (10 MPa). Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras. Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais.

6.0 - DIVERSOS

6.1 - **LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA:** Todas as áreas urbanizadas deverão ser limpas antes da liberação do tráfego. Deverá ser removido qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.

Várzea Alegre - CE, setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre	 Governo de VÁRZEA ALEGRE
Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.	

LISTA DE TRECHOS
TRECHO 01 - Sítio Fortuna I
TRECHO 02 - Sítio Fortuna II
TRECHO 03 - Rua Maria Vieira - Grossos
TRECHO 04 - Ladeira Sitio Lagoa das Panelas- Sede Rural
TRECHO 05 - Sitio Cajazeiras - Canindezinho
TRECHO 06 - Rua Divino Gomes de Moraes - Serrinha
TRECHO 07 - Sitio Carrapateira - Calabaça
TRECHO 08 - Sitio São Caetano - Naraniu
TRECHO 09 - Rua Francisco Bitu de Brito- Sanharol
TRECHO 10 - Ladeira Roçado de Dentro - Sede Rural
TRECHO 11 - Sitio Mundo Novo - Naraniu
TRECHO 12 - Trav. Pedro Beca - Sanharol
TRECHO 13 - Sitio Malhada do Jua - Calabaça
TRECHO 14 - Rua Francisco Alves Menezes - Juremal
TRECHO 15 - Rua Francisco de Freitas - Varjota
TRECHO 16 - Rua Joaquim Bezerra da Costa.
TRECHO 17 - Rio Grande (Lagoinha) - Riacho Verde
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ, AGOSTO DE 2022


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





Governo de VÁRZEA ALEGRE		Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Estado do Ceará					
		Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.					
		Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará				Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO	
						B.D.I.: 25,44%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ÍTEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	P. UNIT. S/ B.D.I.	P. UNIT. C/ B.D.I.	P. TOTAL
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	12354,42	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 4.076,96
SUB-TOTAL:							R\$ 5.976,96
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	12354,42	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 32.986,30
SUB-TOTAL:							R\$ 32.986,30
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	10939,77	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 763.705,34
SUB-TOTAL:							R\$ 763.705,34
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	141,47	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 8.085,01
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	141,47	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 93.619,19
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	4715,50	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 237.095,34
SUB-TOTAL:							R\$ 338.799,54
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12354,42	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 18.161,00
SUB-TOTAL:							R\$ 18.161,00
TOTAL GERAL							R\$ 1.159.629,21
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ, AGOSTO DE 2022							

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre		
	Estado do Ceará		
	Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.		
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará		
Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO		S.O.L.:	25,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POR TRECHOS


ÍTEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	P. UNIT. S/ B.D.I.	P. UNIT. C/B.D.I.	P. TOTAL
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3440,65	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 1.135,41
SUB-TOTAL:							R\$ 3.035,41
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3440,65	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 9.186,54
SUB-TOTAL:							R\$ 9.186,54
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3027,77	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 211.368,62
SUB-TOTAL:							R\$ 211.368,62
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	41,29	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 2.359,72
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	41,29	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 27.324,07
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	1376,26	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 69.198,35
SUB-TOTAL:							R\$ 98.882,14
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3440,65	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 5.057,76
SUB-TOTAL:							R\$ 5.057,76
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 327.530,47
TRECHO 02 - Pavimentação - Ouros							
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	94,25	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 31,10
SUB-TOTAL:							R\$ 31,10
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	94,25	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 251,65
SUB-TOTAL:							R\$ 251,65
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	82,94	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 5.790,04
SUB-TOTAL:							R\$ 5.790,04
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,13	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 64,58
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,13	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 747,79
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	37,70	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 1.895,56
SUB-TOTAL:							R\$ 2.707,93
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	94,25	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 138,55
SUB-TOTAL:							R\$ 138,55
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 8.919,27
TRECHO 03 - Pavimentação - Ouros							
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	952,25	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 314,24
SUB-TOTAL:							R\$ 314,24
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	952,25	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 2.542,51
SUB-TOTAL:							R\$ 2.542,51
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	837,98	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 58.499,38
SUB-TOTAL:							R\$ 58.499,38

André Moreira de Carvalho

 Eng° Civil

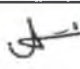
 CREA 53277/CE


 RNP 0613148355

 <p>GOVERNO DO VÁRZEA ALEGRE</p>	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre		
	Estado do Ceará		
	Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.		
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará		
Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO		B.D.I.:	25,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POR TRECHOS

4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,43	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 653,22
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,43	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 7.563,92
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	380,90	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 19.151,65
SUB-TOTAL:							R\$ 27.368,79
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	952,25	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 1.399,81
SUB-TOTAL:							R\$ 1.399,81
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 90.124,73
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1200,00	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 396,00
SUB-TOTAL:							R\$ 396,00
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1200,00	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 3.204,00
SUB-TOTAL:							R\$ 3.204,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	1056,00	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 73.719,36
SUB-TOTAL:							R\$ 73.719,36
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	14,40	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 822,96
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	14,40	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 9.529,34
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	480,00	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 24.134,40
SUB-TOTAL:							R\$ 34.486,70
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1200,00	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
SUB-TOTAL:							R\$ 1.764,00
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 113.570,06
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1300,00	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 429,00
SUB-TOTAL:							R\$ 429,00
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1300,00	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 3.471,00
SUB-TOTAL:							R\$ 3.471,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	1144,00	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 79.862,64
SUB-TOTAL:							R\$ 79.862,64
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,60	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 891,54
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,60	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 10.323,46
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	520,00	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 26.145,60
SUB-TOTAL:							R\$ 37.360,60
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1300,00	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 1.911,00
SUB-TOTAL:							R\$ 1.911,00
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 123.034,24
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	133,25	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 43,97
SUB-TOTAL:							R\$ 43,97
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	133,25	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 355,78
SUB-TOTAL:							R\$ 355,78
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	118,25	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 8.255,03
SUB-TOTAL:							R\$ 8.255,03
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,50	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 85,73
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,50	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 992,64
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	50,00	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 2.514,00
SUB-TOTAL:							R\$ 3.592,37



 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

 Governo de VÁRZEA ALEGRE	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Estado do Ceará		
	Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.		
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará		
	Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO	B.D.I.:	25,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POR TRECHOS

5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	133,25	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 195,88
SUB-TOTAL:							R\$ 195,88
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 12.443,03
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	364,50	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 120,29
SUB-TOTAL:							R\$ 120,29
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	364,50	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 973,22
SUB-TOTAL:							R\$ 973,22
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	332,10	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 23.183,90
SUB-TOTAL:							R\$ 23.183,90
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,24	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 185,17
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,24	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 2.144,10
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	108,00	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 5.430,24
SUB-TOTAL:							R\$ 7.759,51
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	364,50	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 535,82
SUB-TOTAL:							R\$ 535,82
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 32.572,74
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	500,00	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 165,00
SUB-TOTAL:							R\$ 165,00
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	500,00	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
SUB-TOTAL:							R\$ 1.335,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	440,00	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 30.716,40
SUB-TOTAL:							R\$ 30.716,40
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,00	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 342,90
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,00	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 3.970,56
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	200,00	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 10.056,00
SUB-TOTAL:							R\$ 14.369,46
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	500,00	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 735,00
SUB-TOTAL:							R\$ 735,00
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 47.320,86
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	376,55	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 124,26
SUB-TOTAL:							R\$ 124,26
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	376,55	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 1.005,39
SUB-TOTAL:							R\$ 1.005,39
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	325,55	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 22.726,65
SUB-TOTAL:							R\$ 22.726,65
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,10	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 291,47
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,10	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 3.374,98
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	170,00	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 8.547,60
SUB-TOTAL:							R\$ 12.214,05
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	376,55	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 553,53
SUB-TOTAL:							R\$ 553,53
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 36.623,88
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	875,00	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 288,75
SUB-TOTAL:							R\$ 288,75

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

 Governo de VÁRZEA ALEGRE	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Estado do Ceará		
	Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.		
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará		
	Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO	B.D.I.:	25,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POR TRECHOS

2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	875,00	R\$	2,13	R\$ 2,67	R\$ 2.336,25
							SUB-TOTAL:	R\$ 2.336,25
3.0 - PAVIMENTAÇÃO								
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	770,00	R\$	55,65	R\$ 69,81	R\$ 53.753,70
							SUB-TOTAL:	R\$ 53.753,70
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	R\$	45,56	R\$ 57,15	R\$ 600,08
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,50	R\$	527,55	R\$ 661,76	R\$ 6.948,48
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	350,00	R\$	40,08	R\$ 50,28	R\$ 17.598,00
							SUB-TOTAL:	R\$ 25.146,56
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS								
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	875,00	R\$	1,17	R\$ 1,47	R\$ 1.286,25
							SUB-TOTAL:	R\$ 1.286,25
							TOTAL GERAL (TRECHO)	R\$ 82.811,51
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	202,50	R\$	0,26	R\$ 0,33	R\$ 66,83
							SUB-TOTAL:	R\$ 66,83
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	202,50	R\$	2,13	R\$ 2,67	R\$ 540,68
							SUB-TOTAL:	R\$ 540,68
3.0 - PAVIMENTAÇÃO								
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	193,50	R\$	55,65	R\$ 69,81	R\$ 13.508,24
							SUB-TOTAL:	R\$ 13.508,24
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,90	R\$	45,56	R\$ 57,15	R\$ 51,44
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,90	R\$	527,55	R\$ 661,76	R\$ 595,58
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	30,00	R\$	40,08	R\$ 50,28	R\$ 1.508,40
							SUB-TOTAL:	R\$ 2.155,42
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS								
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	202,50	R\$	1,17	R\$ 1,47	R\$ 297,68
							SUB-TOTAL:	R\$ 297,68
							TOTAL GERAL (TRECHO)	R\$ 16.568,85
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	348,00	R\$	0,26	R\$ 0,33	R\$ 114,84
							SUB-TOTAL:	R\$ 114,84
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	348,00	R\$	2,13	R\$ 2,67	R\$ 929,16
							SUB-TOTAL:	R\$ 929,16
3.0 - PAVIMENTAÇÃO								
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	313,20	R\$	55,65	R\$ 69,81	R\$ 21.864,49
							SUB-TOTAL:	R\$ 21.864,49
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,48	R\$	45,56	R\$ 57,15	R\$ 198,88
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,48	R\$	527,55	R\$ 661,76	R\$ 2.302,92
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	116,00	R\$	40,08	R\$ 50,28	R\$ 5.832,48
							SUB-TOTAL:	R\$ 8.334,28
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS								
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	348,00	R\$	1,17	R\$ 1,47	R\$ 511,56
							SUB-TOTAL:	R\$ 511,56
							TOTAL GERAL (TRECHO)	R\$ 31.754,33
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	670,80	R\$	0,26	R\$ 0,33	R\$ 221,36
							SUB-TOTAL:	R\$ 221,36


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre		
	Estado do Ceará		
	Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.		
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará		
Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO		8.D.I.:	25,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POR TRECHOS


2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	670,80	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 1.791,04
SUB-TOTAL:							R\$ 1.791,04
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	589,82	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 41.175,33
SUB-TOTAL:							R\$ 41.175,33
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,10	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 462,92
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,10	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 5.360,26
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	269,94	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 13.572,58
SUB-TOTAL:							R\$ 19.395,76
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	670,80	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 986,08
SUB-TOTAL:							R\$ 986,08
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 63.569,57
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	464,45	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 153,27
SUB-TOTAL:							R\$ 153,27
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	464,45	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 1.240,08
SUB-TOTAL:							R\$ 1.240,08
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	424,64	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 29.644,12
SUB-TOTAL:							R\$ 29.644,12
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,98	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 227,46
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,98	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 2.633,80
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	132,70	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 6.672,16
SUB-TOTAL:							R\$ 9.533,42
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	464,45	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 682,74
SUB-TOTAL:							R\$ 682,74
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 41.253,63
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	357,50	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 117,98
SUB-TOTAL:							R\$ 117,98
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	357,50	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 954,53
SUB-TOTAL:							R\$ 954,53
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	318,50	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 22.234,49
SUB-TOTAL:							R\$ 22.234,49
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,90	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 222,89
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,90	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 2.580,86
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	130,00	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 6.536,40
SUB-TOTAL:							R\$ 9.340,15
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	357,50	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 525,53
SUB-TOTAL:							R\$ 525,53
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 33.172,68
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	532,00	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 175,56
SUB-TOTAL:							R\$ 175,56
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	532,00	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 1.420,44
SUB-TOTAL:							R\$ 1.420,44
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	486,40	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 33.955,58
SUB-TOTAL:							R\$ 33.955,58

André Moreira de Carvalho

 Eng° Civil

 CREA 53277/CE


 RNP 0613148355

 Governo de VÁRZEA ALEGRE	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre		
	Estado do Ceará		
	Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.		
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará		
Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO		B.D.I.:	25,44%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POR TRECHOS

4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL									
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,56	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 260,60		
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,56	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 3.017,63		
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	152,00	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 7.642,56		
SUB-TOTAL:							R\$ 10.920,79		
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS									
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	532,00	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 782,04		
SUB-TOTAL:							R\$ 782,04		
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 47.254,41		
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	542,72	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 179,10		
SUB-TOTAL:							R\$ 179,10		
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	542,72	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 1.449,06		
SUB-TOTAL:							R\$ 1.449,06		
3.0 - PAVIMENTAÇÃO									
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	479,12	R\$ 55,65	R\$ 69,81	R\$ 33.447,37		
SUB-TOTAL:							R\$ 33.447,37		
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL									
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,36	R\$ 45,56	R\$ 57,15	R\$ 363,47		
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,36	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 4.208,79		
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	212,00	R\$ 40,08	R\$ 50,28	R\$ 10.659,36		
SUB-TOTAL:							R\$ 15.231,62		
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS									
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	542,72	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 797,80		
SUB-TOTAL:							R\$ 797,80		
TOTAL GERAL (TRECHO)							R\$ 51.104,95		
TOTAL GLOBAL							R\$ 1.159.629,21		

VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ, AGOSTO DE 2022


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Estado do Ceará

Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.

Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,52%	R\$ 5.976,96	33,33%	R\$ 1.992,32	33,33%	R\$ 1.992,32	33,33%	R\$ 1.992,32
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2,84%	R\$ 32.986,30	33,33%	R\$ 10.995,43	33,33%	R\$ 10.995,43	33,33%	R\$ 10.995,43
3.0	PAVIMENTAÇÃO	65,86%	R\$ 763.705,34	33,33%	R\$ 254.568,45	33,33%	R\$ 254.568,45	33,33%	R\$ 254.568,45
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	29,22%	R\$ 338.799,54	33,33%	R\$ 112.933,18	33,33%	R\$ 112.933,18	33,33%	R\$ 112.933,18
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1,57%	R\$ 18.161,00	33,33%	R\$ 6.053,67	33,33%	R\$ 6.053,67	33,33%	R\$ 6.053,67
TOTAL SIMPLES		100,00%	R\$ 1.159.629,21	33,33%	R\$ 386.543,05	33,33%	R\$ 386.543,05	33,33%	R\$ 386.543,12
TOTAL ACUMULADO		100,00%	R\$ 1.159.629,21	33,33%	R\$ 386.543,05	66,67%	R\$ 773.086,09	100,00%	R\$ 1.159.629,21

VARZEA ALEGRE - CEARÁ, AGOSTO DE 2022


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.

Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE		SEMFRA	H	2,00000000	15,56
TOTAL MÃO DE OBRA:						31,10
MATERIAL						
10527	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM		SEMFRA	M2	1,00000000	25,50
11100	ESMALTE SINTÉTICO		SEMFRA	L	1,00000000	24,90
11691	PONTALITE / BARROTE DE 3"X3"		SEMFRA	M	4,50000000	12,61
11725	PREGO 15X15 (L.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)		SEMFRA	KG	0,15000000	15,54
TOTAL MATERIAL:						68,55
VALOR:						199,65

3.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVERIO (CHP)		SEMFRA	H	0,00100000	75,05
10758	NÍVEL (CHP)		SEMFRA	H	0,00200000	0,60
10775	TROCADILHO (CHP)		SEMFRA	H	0,00200000	1,38
TOTAL EQUIPAMENTO:						77,03
MÃO DE OBRA						
10037	AJUDANTE		SEMFRA	H	0,00400000	18,77
12382	NIVELADOR		SEMFRA	H	0,00200000	24,88
12445	TOPOGRAFO		SEMFRA	H	0,00200000	30,34
TOTAL MÃO DE OBRA:						73,99
VALOR:						151,02

4.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE ILDD I (CH)		SEMFRA	H	0,00112821	40,88
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CH)		SEMFRA	H	0,00225613	62,15
10630	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CH)		SEMFRA	H	0,00182831	56,88
10625	GRADE DE DISCOS (CH)		SEMFRA	H	0,00038465	2,71
10642	MOTO NIVELADORA (CH)		SEMFRA	H	0,00200000	78,57
10667	TRATOR DE PNEUS (CH)		SEMFRA	H	0,00038465	27,35
10698	CAMINHÃO TANQUE ILDD I (CHP)		SEMFRA	H	0,00400000	159,50
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)		SEMFRA	H	0,00038467	179,56
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)		SEMFRA	H	0,00087170	170,98
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)		SEMFRA	H	0,00217940	4,08
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)		SEMFRA	H	0,00258410	218,35
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)		SEMFRA	H	0,00217940	97,44
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,81
MÃO DE OBRA						
12543	SERVENTE		SEMFRA	H	0,01288251	15,56
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,81
VALOR:						8,62

5.1. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOLIFRDO) (M2)


QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)		SEMFRA	H	0,06000000	24,00
10726	COMPACTADOR LISO TANDEN AUTOPROPELIDO (CHP)		SEMFRA	H	0,01000000	83,80
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,81
MÃO DE OBRA						
10445	CALCETEIRO		SEMFRA	H	0,30000000	20,77
12543	SERVENTE		SEMFRA	H	0,80000000	15,56
TOTAL MÃO DE OBRA:						36,33
MATERIAL						
10111	AREIA VERMELHA		SEMFRA	M3	0,18000000	60,81
11600	PEDRA DE MÃO (BACALÃO)		SEMFRA	M3	0,15000000	68,25
TOTAL MATERIAL:						129,06
SERVIÇO						
00171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4		SEMFRA	M3	0,04500000	441,31
TOTAL SERVIÇO:						487,67
VALOR:						617,54

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.
Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará

6.1. C1258 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	EMPRESA	COMPLEMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,03000000	15,56	41,58
					TOTAL MÃO DE OBRA:	41,58
					VALOR:	41,58

6.2. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	EMPRESA	COMPLEMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	15,56	248,80
					TOTAL MÃO DE OBRA:	290,34
					VALOR:	290,34

QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	EMPRESA	COMPLEMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	67,50	47,12
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07600000	76,19	60,86
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,58	128,50
					TOTAL MATERIAL:	236,48
					VALOR:	527,82

6.3. 94265 - GUAIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

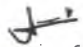
QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	EMPRESA	COMPLEMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000000	AREIA MÉDIA - PISTO AZEIDA/FORNICADOR (ENTRADO NA AZEIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	30,00	0,21
00034492	CONCRETO LISINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 30 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (RBR 8953)	SINAPI	M3	0,05000000	367,50	18,38
					TOTAL MATERIAL:	18,59
					VALOR:	18,59

QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	EMPRESA	COMPLEMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	18,81	1,88
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25400000	20,87	4,87
88314	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48700000	18,79	7,37
88631	ARMAZENISTA TRACO 3:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02000000	429,50	8,59
92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUMAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CH DURHO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,01700000	18,89	0,32
92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUMAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CH DURHO. AF_12/2015	SINAPI	CH	0,08300000	15,04	0,41
					TOTAL SERVIÇO:	15,27
					VALOR:	34,79

7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

QUANTIDADE	UNIDADE	PERÍODO	EMPRESA	COMPLEMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	18,88	1,17
					TOTAL MÃO DE OBRA:	1,17
					VALOR:	1,17

VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ, AGOSTO DE 2023

André Moreira de 
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 061314

Composição do BDI

Obra: Pavimentação em pedra toca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.

Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará

COMPOSIÇÃO DO BDI

PARÂMETROS ADOTADOS

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,93
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
TOTAL DO GRUPO A		5,45

GRUPO B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
TOTAL DO GRUPO B		6,96

GRUPO C	IMPOSTOS	
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS (5,0% sobre 30%)	2,00
14	CPRB (4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DO GRUPO C		10,15

CÁLCULO DO BDI


$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3))} \right) - 1$$

$$= \left(\frac{(1 + 3,93 + 0,32 + 0,50) \times (1 + 1,02) \times (1 + 6,6)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 2,00 + 4,50))} \right) - 1$$

BDI

25,59%

VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ, AGOSTO DE 2022


 André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



Obra: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no município de Várzea Alegre.
Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará

ENCARGOS SOCIAIS

1. ENCARGOS SOCIAIS = 83,85%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 077.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ, AGOSTO DE 2022

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre	
	Estado do Ceará	
	Obra: Pavimentação em pedra tosca na Fortuna e em diversas outras localidades no município de Várzea Alegre.	
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará	
Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO		B.D.I.: 0,25

MEMORIAL DE CÁLCULO

ÍTEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UND.	REPT.	ALT.	COMP.	LARG.	
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	2,50	4,00		
							TOTAL	10,00
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			688,13	5,00	
TOTAL								3440,65
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			688,13	5,00	
							TOTAL	3440,65
3.0 - PAVIMENTAÇÃO								
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REIJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			688,13	4,40	
							TOTAL	3027,77
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	688,13	0,30	
							TOTAL	41,29
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	688,13	0,30	
							TOTAL	41,29
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		688,13		
							TOTAL	1376,26
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS								
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			688,13	5,00	
							TOTAL	3440,65
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			18,85	5,00	
							TOTAL	94,25
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			18,85	5,00	
							TOTAL	94,25
3.0 - PAVIMENTAÇÃO								
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REIJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			18,85	4,40	
							TOTAL	82,94
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	18,85	0,30	
							TOTAL	1,13
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	18,85	0,30	
							TOTAL	1,13
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		18,85		
							TOTAL	37,70
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS								
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			18,85	5,00	
							TOTAL	94,25
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			190,45	5,00	
							TOTAL	952,25
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			190,45	5,00	
							TOTAL	952,25

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



Governo de VÁRZEA ALEGRE	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Estado do Ceará	
	Obra: Pavimentação em pedra tosca na Furtuna e em diversa outras localidades no município de Várzea Alegre.	
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará	
	Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO	B.D.I.: 0,25

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			190,45	4,40
						TOTAL	837,98
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	190,45	0,30
						TOTAL	11,43
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	190,45	0,30
						TOTAL	11,43
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		190,45	
						TOTAL	380,90
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			190,45	5,00
						TOTAL	952,25

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			240,00	5,00
						TOTAL	1200,00
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			240,00	5,00
						TOTAL	1200,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			240,00	4,40
						TOTAL	1056,00
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	240,00	0,30
						TOTAL	14,40
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	240,00	0,30
						TOTAL	14,40
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		240,00	
						TOTAL	480,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			240,00	5,00
						TOTAL	1200,00

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			260,00	5,00
						TOTAL	1300,00
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			260,00	5,00
						TOTAL	1300,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			260,00	4,40
						TOTAL	1144,00
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	260,00	0,30
						TOTAL	15,60
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	260,00	0,30
						TOTAL	15,60
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		260,00	
						TOTAL	520,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			260,00	5,00
						TOTAL	1300,00

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			25,00	5,33
						TOTAL	133,25

André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355




Prefeitura Municipal de Várzea Alegre	
Estado do Ceará	
Obra: Pavimentação em pedra tosca na Furtuna e em diversas outras localidades no município de Várzea Alegre.	
Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará	
Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO	B.D.I.: 0,25



MEMORIAL DE CÁLCULO

2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			25,00	5,33
						TOTAL	133,25
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			25,00	4,73
						TOTAL	118,25
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	25,00	0,30
						TOTAL	1,50
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	25,00	0,30
						TOTAL	1,50
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		25,00	
						TOTAL	50,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			25,00	5,33
						TOTAL	133,25
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			54,00	6,75
						TOTAL	364,50
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			54,00	6,75
						TOTAL	364,50
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			54,00	6,15
						TOTAL	332,10
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	54,00	0,30
						TOTAL	3,24
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	54,00	0,30
						TOTAL	3,24
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		54,00	
						TOTAL	108,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			54,00	6,75
						TOTAL	364,50
TRECHO 02 - SÍTIO DO CANTÃO - RUA 01							
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			100,00	5,00
						TOTAL	500,00
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			100,00	5,00
						TOTAL	500,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			100,00	4,40
						TOTAL	440,00
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	100,00	0,30
						TOTAL	6,00
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	100,00	0,30
						TOTAL	6,00
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		100,00	
						TOTAL	200,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			100,00	5,00
						TOTAL	500,00

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355


 Governo de VÁRZEA ALEGRE	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Estado do Ceará	
	Obra: Pavimentação em pedra tosca na Furtuna e em diversas outras localidades no município de Várzea Alegre.	
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará	
	Preços: Tabela SERFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO	B.D.J.: 0,25



MEMORIAL DE CÁLCULO

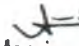
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2				85,00	4,43	
								TOTAL	376,55
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2				85,00	4,43	
								TOTAL	376,55
3.0 - PAVIMENTAÇÃO									
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2				85,00	3,83	
								TOTAL	325,55
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL									
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1		85,00	0,30	
								TOTAL	5,10
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1		85,00	0,30	
								TOTAL	5,10
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2			85,00		
								TOTAL	170,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS									
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				85,00	4,43	
								TOTAL	376,55
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2				175,00	5,00	
								TOTAL	875,00
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2				175,00	5,00	
								TOTAL	875,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO									
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2				175,00	4,40	
								TOTAL	770,00
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL									
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1		175,00	0,30	
								TOTAL	10,50
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1		175,00	0,30	
								TOTAL	10,50
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2			175,00		
								TOTAL	350,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS									
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				175,00	5,00	
								TOTAL	875,00
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2				15,00	13,50	
								TOTAL	202,50
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2				15,00	13,50	
								TOTAL	202,50
3.0 - PAVIMENTAÇÃO									
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2				15,00	12,90	
								TOTAL	193,50
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL									
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1		15,00	0,30	
								TOTAL	0,90
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1		15,00	0,30	
								TOTAL	0,90
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2			15,00		
								TOTAL	30,00


André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

 <p>Governo de VÁRZEA ALEGRE</p>	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Estado do Ceará	
	Obra: Pavimentação em pedra tosca na Furtuna e em diversas outras localidades no município de Várzea Alegre.	
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará	
	Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO	B.D.I.: 0,25

MEMORIAL DE CÁLCULO

5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			15,00	13,50
						TOTAL	202,50
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			58,00	6,00
						TOTAL	348,00
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			58,00	6,00
						TOTAL	348,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			58,00	5,40
						TOTAL	313,20
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	58,00	0,30
						TOTAL	3,48
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	58,00	0,30
						TOTAL	3,48
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		58,00	
						TOTAL	116,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			58,00	6,00
						TOTAL	348,00
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			134,97	4,97
						TOTAL	670,80
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			134,97	4,97
						TOTAL	670,80
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			134,97	4,37
						TOTAL	589,82
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	134,97	0,30
						TOTAL	8,10
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	134,97	0,30
						TOTAL	8,10
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		134,97	
						TOTAL	269,94
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			134,97	4,97
						TOTAL	670,80
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			66,35	7,00
						TOTAL	464,45
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			66,35	7,00
						TOTAL	464,45
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			66,35	6,40
						TOTAL	424,64



 André Moreira de Carvalho
 Eng. Civil
 CREA 32377/CE
 RNP 0613148355

 Governo de VÁRZEA ALEGRE	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre Estado do Ceará	
	Obra: Pavimentação em pedra tosca na Furtuna e em diversas outras localidades no município de Várzea Alegre.	
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará	
	Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO	B.D.I.:



MEMORIAL DE CÁLCULO

4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	66,35	0,30
						TOTAL	3,98
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	66,35	0,30
						TOTAL	3,98
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		66,35	
						TOTAL	132,70
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			66,35	7,00
						TOTAL	464,45
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			65,00	5,50
						TOTAL	357,50
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			65,00	5,50
						TOTAL	357,50
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			65,00	4,90
						TOTAL	318,50
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	65,00	0,30
						TOTAL	3,90
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	65,00	0,30
						TOTAL	3,90
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		65,00	
						TOTAL	130,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			65,00	5,50
						TOTAL	357,50
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			76,00	7,00
						TOTAL	532,00
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			76,00	7,00
						TOTAL	532,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			76,00	6,40
						TOTAL	486,40
4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	76,00	0,30
						TOTAL	4,56
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	76,00	0,30
						TOTAL	4,56
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		76,00	
						TOTAL	152,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			76,00	7,00
						TOTAL	532,00
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2			106,00	5,12
						TOTAL	542,72
2.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2			106,00	5,12
						TOTAL	542,72
3.0 - PAVIMENTAÇÃO							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			106,00	4,52
						TOTAL	479,12


 André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



	Prefeitura Municipal de Várzea Alegre		
	Estado do Ceará		
	Obra: Pavimentação em pedra tosca na Furtuna e em diversas outras localidades no município de Várzea Alegre.		
	Localidade: Diversas localidades no município de Várzea Alegre - Ceará		
Preços: Tabela SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO		B.D.I.:	0,25

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL								
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2	0,1	106,00	0,30	
							TOTAL	6,36
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2	0,1	106,00	0,30	
							TOTAL	6,36
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	2		106,00		
							TOTAL	212,00
5.0 - SERVIÇOS DIVERSOS								
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			106,00	5,12	
							TOTAL	542,72
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ, AGOSTO DE 2022								

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221050050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: 0613148355

Registro: 53277CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: 153

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: 63540000

ART Vinculada: **CE20200803640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: 153

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: 63540000

Data de Início: **31/10/2022**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-8.790193, -39.297279**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA FOTURNA E EM OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

André Moreira de Carvalho
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/09/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215590699**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W87YZ
Impresso em: 09/09/2022 às 08:18:29 por: ip: 45.233.146.131

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5804

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE e de outro

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2022.09.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

Fis. 87

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente contrato terá vigência até 30 de Junho de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

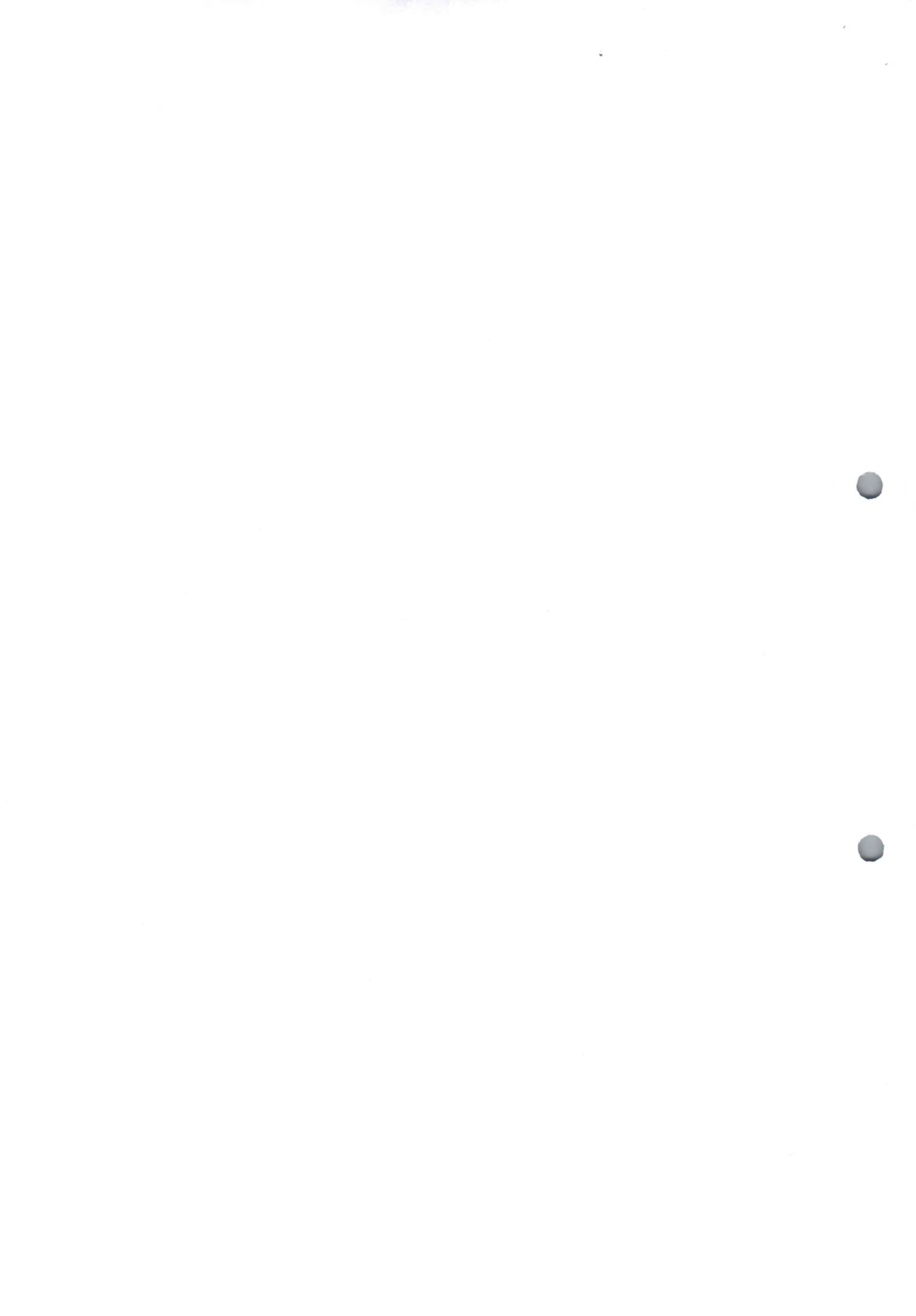
7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 - Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

P





CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.



10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

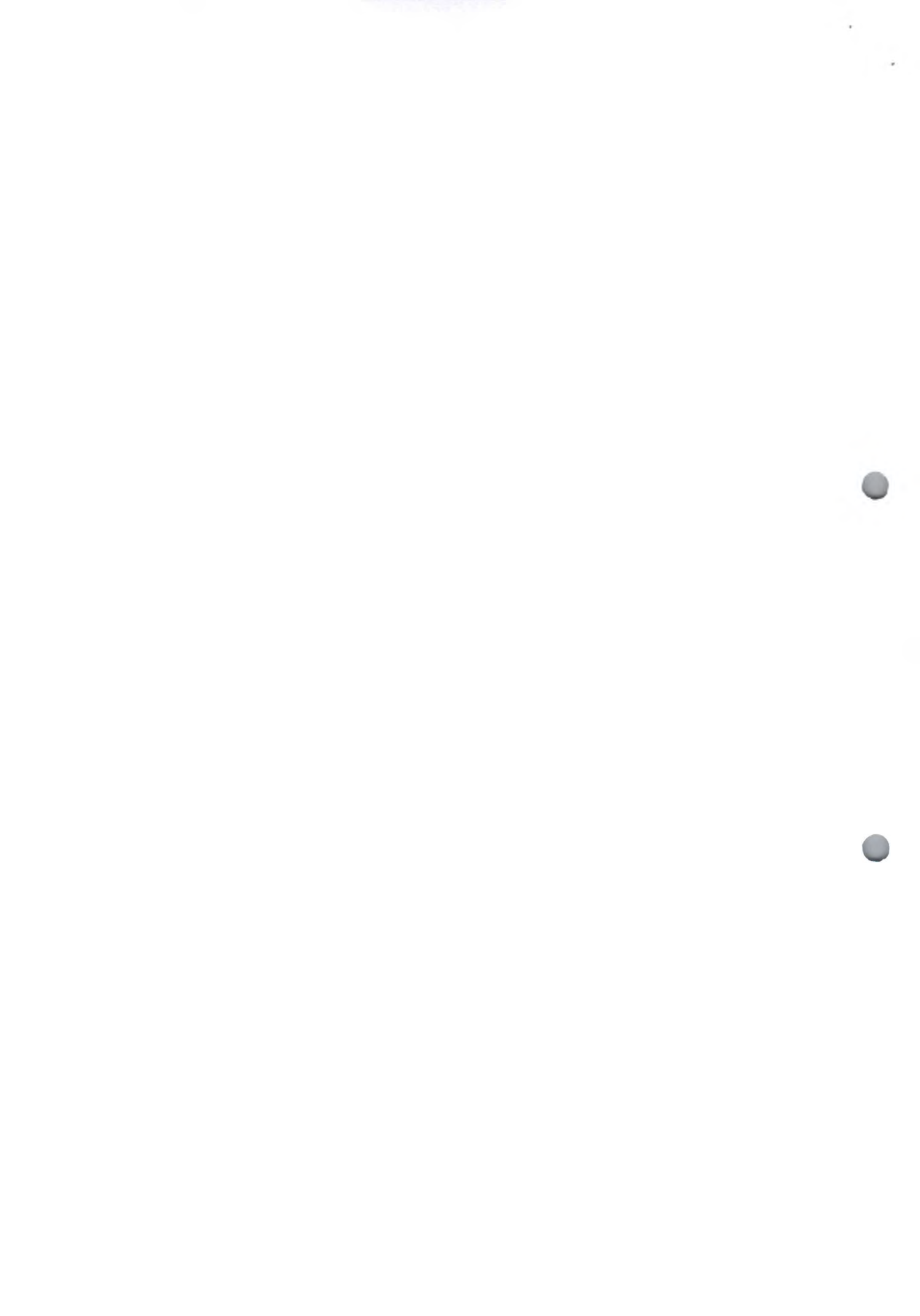
13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

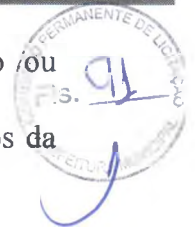
14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.



CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

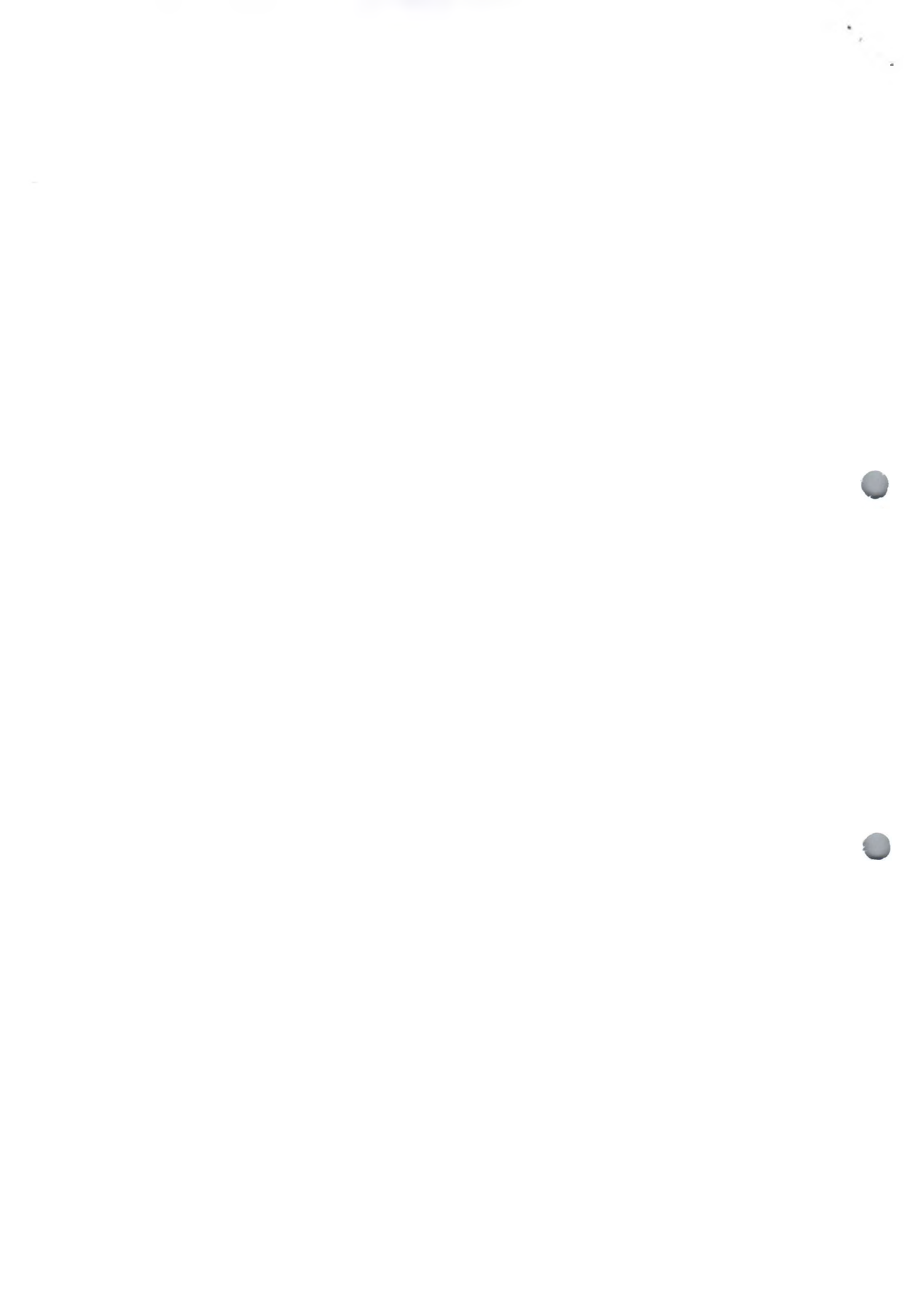
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2022.09.14.1

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2022.09.14.1. O Presidente da Comissão de Licitação, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob n° 2022.09.14.1. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE.** **Data e horário da abertura: 03 de Outubro de 2022, às 09h00min.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2022.


Icaro Bastos Batista
Presidente da Comissão de Licitação

Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 14 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0E184235

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.07.21.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais nos Distritos de Canindezinho, Calabaça e Naranjú e na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 350/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará, no dia **16 de Setembro de 2022 às 09:00hs.**, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B03D1B22

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.09.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.14.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.14.1. **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE. **Data e horário da abertura: 03 de Outubro de 2022, às 09h00min.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:73C239AA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará

dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.06.08.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação (asfáltica e em pedra tosca) no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 200/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará, no dia **16 de Setembro de 2022 às 13:00hs.**, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:382CC5A5



SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.14.1

Extrato do Contrato nº 2022.09.14.1, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na Zona Rural do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 134/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 275.901,24 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e um reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Raniel de Barros Sa.

Várzea Alegre – CE, 14 de Setembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:791CB3E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.13.1

Extrato do Contrato nº 2022.09.13.1, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.29.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de coberta e revitalização de quadras no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 1.305.744,44 (um milhão trezentos e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Data de Assinatura do Contrato:** 13/09/2022. **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Leandro Fernandes Damasio.

Várzea Alegre – CE, 13 de Setembro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4D97395C

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2022-TP – A Comissão Permanente de Licitação toma público que no próximo dia **03 de Outubro de 2022, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 07.002/2022-TP, cujo Objeto é a **Execução dos serviços remanescentes e complementares das instalações preventivas de combate a incêndio e pânico no Hospital Francisquinha Farais Leitão no Município de Monsenhor Tabosa/CE**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou na Sala de Licitações à Praça 07 de Setembro, Nº 15, CEP 63.780-000, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. **Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.14.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.14.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE. Data e horário da abertura: 03 de Outubro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 – 7074. **Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2022. Ícaro Bastos Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Giovanni Alves da Silva, Secretário. Extrato do Instrumento Contratual nº SI-TP004/2022-01-INFRA, decorrente da Tomada de Preços Nº SI-TP004/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de rede de iluminação pública com tecnologia de Led na Avenida localizada no Bairro Caracara, no município. Contratada e signatário: R. DA S. N. Lima Eireli - ME, Sr. Ricardo da Silveira Nogueira Lima, pelo valor global de R\$ 114.154,58 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data de Assinatura do Contrato: 12/09/2022. Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Prosseguimento de Licitação Concorrência Pública Nº 2022.06.24.01-SEDUMASP. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas do processo acima marcado para dia 15/09/2022, às 10h, ocorrerá dia 23/09/2022, às 10h na sala da comissão de licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de um galpão industrial com área de 1.500M2, localizado no Bairro Curicaca no município, conforme Termo de Convênio de nº 10/2022 - ADECE, de acordo com Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. TIPO: menor preço global, empreitada no regime de execução indireta. **Edmilson Mota Neto.**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Anulação de Licitação Tomada de Preços Nº 2022.07.25.01 - SDS. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que o certame acima citado foi ANULADO, condicionada ao atendimento do interesse público, bem como a observância dos prazos legais com vistas a uma contratação de serviços que atenda as precípuas necessidades do Município. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do PDLs - Plano de Desenvolvimento Local Sustentável do Projeto Tá Na Rede, nas localidades do Bairro Residencial Raquel de Queiroz e no Bairro Campo Novo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município. TIPO: do tipo menor preço global. **Edmilson Mota Neto.**

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Cancelamento. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde Éder Lima Aureliano, torna público o CANCELAMENTO do LOTE nº 01, da Ata de Registro de Preços N. 07/2022 - SRP - Pregão Eletrônico Nº 07/2022-PERP, que trata do Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Detentor: Francisco Henrique dos Anjos Silva - ME - inscrita no CNPJ sob o nº. 38.541.701/0001-00. Fundamentação: Art's. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013, as normas e condições previstas na Cláusula Nona, Décima Quarta e Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº. 07/2022 - SRP. Ato de Cancelamento datado em: 04/07/2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SESA/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 011/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 SESA/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Thiago Viana da Silva – Secretário da Saúde, Gestor do Registro de Preços.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SESA/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 010/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 SESA/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Thiago Viana da Silva – Secretário da Saúde, Gestor do Registro de Preços.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SESA/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 012/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 SESA/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 13 de Setembro de 2022. Thiago Viana da Silva – Secretário da Saúde, Gestor do Registro de Preços.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Ratificação. Processo Administrativo de Adesão - Carona nº 004/2022-SME, em decorrência da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 13/2021, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2021. Objeto: aquisição de veículo para o transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Mauriti/CE. Empresa Detentora: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA - CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Valor aderido: (R\$ 317.900,00). Ratifico a Adesão na forma da Lei. **Mauriti/CE, 14 de Setembro de 2022. Francisco José Cavalcante Furtado - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaíba. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 27 de setembro de 2022 às 09h00m, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP006/22-SRP, que objetiva o Registro de Preços para a prestação dos serviços de hospedagens e fornecimento de alimentação para atender as diversas Secretarias do Município de Itaíba/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na Sala de Licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.itaiba.ce.gov.br. **Itaíba, 14/09/2022.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Notificação - Processo Administrativo Nº 1808.01/2022 - Ref. Pregão Eletrônico nº SS-PE006/22-SRP. A Prefeitura Municipal de Independência, Estado do Ceará, declara a empresa Aurimar Barbosa Fernandes ME, inscrita no CNPJ nº 05.135.166/0001-39, impedida de licitar e contratar com o Município de Independência/CE pelo prazo de 05 (cinco) anos, devidamente prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo-lhe, ainda, aplicada multa no valor de R\$ 1.246,77 (hum mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "I" da Lei Federal nº 8.666/93. **Independência/CE, 14/09/2022.**

